

## JUSTIFICATIVA

Trata os presentes autos de procedimentos que tem por objeto a aquisição de copos descartáveis e papéis higiênicos, para atender às necessidades do Hospital Giselda Trigueiro - conforme quantidades e exigências estabelecidas nos documentos abaixo listados:

- Documento de Formalização da Demanda ID. 42105595;
- Termo de Referência ID. 42161816;
- Estudo Técnico Preliminar ID. 42161811.

### DA MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO ESCOLHIDA

A Licitação tem como propósito selecionar a proposta mais vantajosa à Administração Pública, observando os princípios elencados em lei.

No entanto, a Lei 14.133/21 prevê algumas hipóteses em que, devido a características específicas, a licitação nos moldes habituais se torna inviável ou impraticável, possibilitando ao gestor, no exercício do mérito administrativo, decidir pela realização de Contratação Direta.

No caso em tela, verifica-se a Dispensa de Licitação com base no inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21, como alternativa mais vantajosa à concretização do objetivo. Importa transcrever:

"Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras."

A incursão mercadológica foi realizada atendendo aos fundamentos do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021, conforme documentos ID. 42142006 e 42143299. O valor estimado apresentado na pesquisa de preços foi de R\$ 50.068,00 (cinquenta mil sessenta e oito reais), sendo compatível com os valores estabelecidos no art. 75, II, da Lei 14.133/21.

Portanto, decido pela contratação por dispensa eletrônica, visto que por tratar o presente processo de objeto de pequeno valor, a dispensa eletrônica é a opção mais adequada, proporcionando agilidade, economia e flexibilidade, enquanto atende de forma eficiente à demanda do Hospital Giselda Trigueiro.

*(datado e assinado eletronicamente)*  
André Luciano de Araújo Prudente  
**Diretor Geral**  
HGT



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE LUCIANO DE ARAUJO PRUDENTE, Diretor Geral**, em 19/06/2026, às 10:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.rn.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.rn.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **42163564** e o código CRC **CBCED3B8**.

**Referência:** Processo nº 00610709.000021/2026-26